



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 307/89

Touros, 21/setembro/1989.

Dá denominação a principal rua do Distrito de Perobas, deste Município e dá outras providencias:

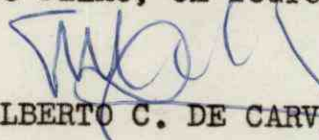
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte: FAZ SABER que a Câmara Municipal de Touros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

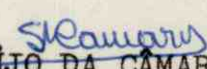
Art. 1º - Fica denominada a principal rua do Distrito de Perobas, deste Município, Avenida TOMAZ FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º - O disposto a que se refere ao artigo anterior, tem como objetivo principal prestar uma homenagem póstuma a um cidadão benfeitor dessa localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pôrto Filho, em Touros, 21 de setembro de 1989

  
CARLOS ALBERTO C. DE CARVALHO  
Prefeito

  
SELMA ARAÚJO DA CÂMARA  
Sec. Administração